



**Decreto N° 74 - de 17 de Maio de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

2.04.00.22.661.014.2.0038 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	7.000,00
	----- R\$	7.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 35.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 3.000,00

**Total Geral** ----- R\$ **45.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.1.0005 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 45.000,00


Total da Unidade 3 ----- R\$ 45.000,00

**Total Geral** ----- R\$ **45.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Maio de 2017

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 17/05/17 a 19/06/17  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR